



EDIÇÃO, Nº 165 | ANO 02 | 20 DE AGOSTO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.101/2022
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIVROS ADQUIRIDOS COM RECURSOS MUNICIPAIS OU RECEBIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD) USADOS POR MAIS DE QUATRO ANOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

CONSIDERANDO o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), instituído pelo Decreto Federal nº 91.542, de 19 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático e Material Didático; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as formas de desfazimento dos livros utilizados pela Rede Municipal de Ensino após o período de sua vida útil.

DECRETA:

Art. 1º. Os livros utilizados pela Rede Municipal de Ensino, adquiridos com recursos municipais ou recebidos pelo Município através do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, que já contarem com mais de 04 (quatro) anos de vida útil, conforme previsto pela legislação vigente, serão classificados para reaproveitamento ou para desfazimento, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. A classificação dos livros que já tiverem atingido o tempo de vida útil, como ociosos ou irrecuperáveis, será feita pelo Conselho Escolar após verificação dos mesmos.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I- OCIOSO, o livro que se encontrar em boas condições de uso podendo ser reaproveitado; e

II- IRRECUPERÁVEL, o livro que tiver perdido suas características por deterioração, inviabilidade econômica de recuperação ou por obsolescência.

§ 2º. É facultado ao Conselho Escolar, reservar os volumes classificados como ociosos que entender necessários, para complementar demanda futura ou para consultas e/ou outras atividades pedagógicas, destinando-se os demais aos desfazimento.

Segue...





EDIÇÃO, Nº 165 | ANO 02 | 20 DE AGOSTO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 8.101/2022

.....fls.2

§ 3º. A classificação dos livros referida no caput deste artigo, assim como a deliberação da quantidade do que será reservado e do que será descartado, conforme o §2º, serão registrados em ata lavrada em livro próprio do Conselho Escolar.

Art. 3º. Cada escola relacionará os livros classificados como irrecuperáveis e o excedente dos volumes ociosos reservados na forma do artigo 4º deste Decreto, e enviará por meio de memorando, cópia da relação para o Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os livros classificados como ociosos poderão ser doados ao Fundo Social de Solidariedade, à Biblioteca Municipal ou à Organizações da Sociedade Civil, e os livros classificados como irrecuperáveis serão encaminhados às cooperativas de reciclagem cadastradas pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 17 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 165 | ANO 02 | 20 DE AGOSTO DE 2022

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 45.317/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de Agosto de 2022, às 10 horas, portando RG original e comprovante de escolaridade (original e cópia), à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP.

Classificação	Candidato	Documento	Cargo
10º	ELENITA JARDIM SILVA	16.634.850-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
20º	JOSE APARECIDO DE GOES GARCAO	938041SE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
11º	PAULO SERGIO KANAJI	15.269.508-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
34º	GISLAINE DA SIVA PEREIRA SANTANA	41.822.936-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
35º	JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	28.423.500-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
36º	CRISTINA ROBERTA DA CRUZ CAMARGO	27.699.112-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
37º	LUCINEIA DE OLIVEIRA FREIRES	28.439.060-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12º Lista Especial	ELIONAI ROCHA DE OLIVEIRA	17.215.474-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
127º	EMELIANA SANTOS TORRES	23.863.381-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
128º	MARIA APARECIDA OZORIO	15.478.723-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
129º	MARIA CELINA ROSANGELA DE ROGATIS PIRES	17.215.357-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
130º	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	15.843.271-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
131º	CREUNICE DOURADO DOS SANTOS	24.185.237-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
132º	DONATA ODILON RIBEIRO	16.487.226-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
133º	ELISANGELA ALVES TEIXEIRA	18.087.891-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 165 | ANO 02 | 20 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

134º	IVONE SIQUEIRA LUIZ	14.623.053-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
135º	LADY JANE BEZERRA ALBERTO	26.851.137-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 17 de Agosto de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

